



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
Rua Pedro Cavalcante, 156 – 1º Andar – Centro – CEP 57.265-000 – Teotônio Vilela/AL  
CNPJ: 12.842.829/0001/10 www.prefeitureteotonio.com.br / e-mail: pmtvilela@ig.com.br

Teotônio Vilela/AL, 02 de agosto de 2016.

Ofício nº 114/2016 – GPMTV

Referência: CONVÊNIO nº 3702 – Sistema de Esgotamento Sanitário

Da: Prefeitura do Município de Teotônio Vilela

Para: Ilmo. Senhor Everaldo Vieira Neto Superintendente Estadual – FUNASA/AL.

Assunto: Reiterar a Solicitação do Ofício nº 019/2015 – Pedido de Providências e Verificação “*in loco*” das casas beneficiadas no Município de Teotônio Vilela/AL.

A Prefeitura do Município de Teotônio Vilela/AL, por meio de seu Prefeito Municipal, vem através deste, reiterar o pedido de providências enviado por meio do ofício nº 019/2015 com relação ao convênio nº 3702 que trata sobre o sistema de esgotamento sanitário da Cidade de Teotônio Vilela/AL.

Na data de 21 de maio de 2015, foi protocolado por esta Prefeitura Municipal, ofício contendo a relação restante dos beneficiários das ligações do esgotamento sanitário de Teotônio Vilela/AL.

De antemão, é de bom modo, explicar que o convênio nº 3702/2001, foi assinado com o intuito de atender a ligação de 2.493 (duas mil quatrocentos e noventa e três) domicílios com ligação ao sistema de esgotamento sanitário.

Nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2007, as Senhoras Ângela Silva de Borborema e Jaidê Bento dos Santos, engenheiras técnicas da FUNASA, estiveram presentes e realizaram “*in loco*” no Município de Teotônio Vilela a



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
Rua Pedro Cavalcante, 156 – 1º Andar – Centro – CEP 57.265-000 – Teotônio Vilela/AL  
CNPJ: 12.842.829/0001/10 www.prefeitureteotonio.com.br / e-mail: pmtvilela@ig.com.br

vistoria referente à execução dos serviços, os quais constataram por meio do documento: relatório de visita técnica final e parecer técnico o percentual executado de 74% (setenta e quatro por cento) da obra realizado, totalizando 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) unidades com ligação ao esgotamento sanitário do total de 2.493 previstas.

Em 21 de maio de 2015, foi protocolado ofício sob o nº 019/2015 pelo Município de Teotônio Vilela/AL, (o qual, em atendimento a mandamento exarado pela FUNASA), junto com o Sr. José Carlos Verçosa, Auxiliar de saneamento da FUNASA, realizou levantamento em campo, a fim de, resolver as pendências ora apontadas.

Posto isto, foram entregues pelo Município de Teotônio Vilela/AL, o total de 482 (quatrocentos e oitenta e duas) unidades com ligação intra-domiciliares de esgotamento sanitário.

Assim sendo, com os 74% (setenta e quatro por cento) já auferidos e concluídos da obra pronta e acabada pelas engenheiras técnicas da FUNASA (DOC. ANEXO), somando-se às 482 unidades com esgotamento sanitário entregues por meio do ofício nº 019, de 21 de maio de 2015 (DOC. ANEXO), deve aumentar exponencialmente com a averiguação *in loco* a ser realizado pela FUNASA o percentual executado do presente convênio.

Por conseguinte, é que viemos por meio deste, reiterar a solicitação do dia 21 de maio de 2015, qual seja, a realização de nova verificação pessoal das engenheiras da FUNASA das 482 unidades domiciliares beneficiadas com as ligações intra-domiciliares de ligação ao sistema de esgotamento sanitário, contendo relatório fotográfico assinado pelo engenheiro e técnico de saneamento, lista dos beneficiários devidamente assinadas e conferidas pelo técnico e engenheiro e ART da fiscalização do engenheiro do município.



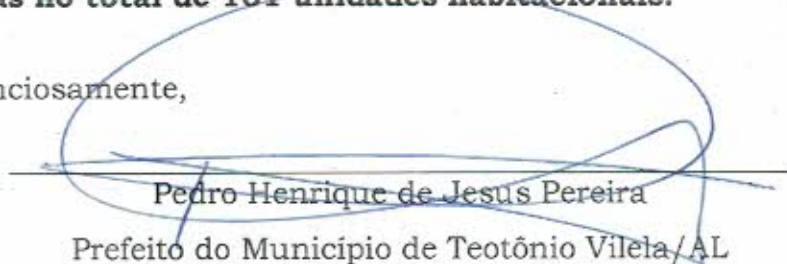
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Pedro Cavalcante, 156 – 1º Andar – Centro – CEP 57.265-000 – Teotônio Vilela/AL  
CNPJ: 12.842.829/0001/10 www.prefeitureteotonio.com.br / e-mail: pmtvilela@ig.com.br

Logo, conforme documentação anexada nos autos, o total realizado do objeto do presente convênio, perfaz 93,54% (noventa e três, cinquenta e quatro por cento) da obra concluída e devidamente entregue, sendo 74 % (setenta e quatro por cento) auferida pela FUNASA em 09 de fevereiro de 2007(DOC. ANEXO) e o restante entregue no dia 21 de maio de 2015 e que ainda não foi auferido por esta Fundação de Saúde e que agora reiteramos.

**Por fim, requer o Município de Teotônio Vilela/AL, que seja feita a verificação *in loco* das últimas 482 unidades entregues com as ligações intra-domiciliares e caso seja necessário, que seja feito o levantamento por cálculo de eventuais valores a título das unidades não encontradas e/ou demolidas no total de 161 unidades habitacionais.**

Atenciosamente,

  
Pedro Henrique de Jesus Pereira

Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

**CÓPIA**

Ofício GMC/N.º 019/2015

Teotônio Vilela, 21 de maio de 2015.

A FUNASA  
Sr. Renilton Cavalcante da Silva Júnior  
Tomador de Contas Especial

**Assunto: convênio n.º. 3702/2001**

Prezado Senhor,

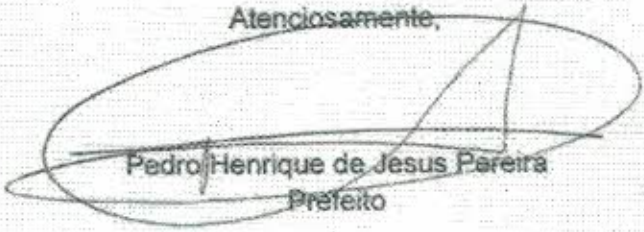
Em atendimento a notificação de n.º. 02/2015/TCE/CV-3702-01 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, recebida por esta prefeitura, vimos encaminhar a vossa senhoria uma exposição de motivos abaixo relacionados sobre o referido convênio.

Segue documentos relacionados abaixo:

- Relatório fotográfico assinado pelo engenheiro e Técnico de Saneamento.
- Listas dos Beneficiários assinadas pelo Técnico de Saneamento e engenheiro.
- ART de fiscalização do Engenheiro do Município.

Desde já nos colocamos a inteira disposição para qualquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Pedro Henrique de Jesus Pereira  
Prefeito

RECEBIDO  
26/05/2015  
Renilton Cavalcante da Silva Júnior  
Tomador de Contas Especial  
FUNASAL





Teotônio Vilela-AL, 05 de maio de 2015

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 02/2015**

1 – Para atender as notificações recebidas por esta prefeitura que indicava a não execução da obra em 640 (seiscentas e quarenta) unidades habitacionais, a equipe de engenharia do município junto com o técnico o Sr. José Carlos Verçosa, auxiliar de Saneamento foi efetuado um levantamento em campo das pendências apontadas pela FUNASA;

2 – O resultado do levantamento da obra apontou que a execução da obra aconteceu na maioria das unidades habitacionais contempladas pelo convênio, onde se chegou ao seguinte resultado; da 1ª etapa até a etapa final um total de 482 unidades, com as seguintes informações: 257 casas com a ligação intradomiciliar à rede de esgotamento sanitário tipo 01 concluídas, 07 casas com ligação tipo 02, e 03 casas com ligação tipo 03, 25 casas tinham sido ligadas a rede, porém foram demolidas pelo DNIT (as casas foram indenizadas) para atender ao projeto de duplicação da BR 101, 41 estão fechadas e a equipe de engenharia não teve como identificar se a obra está concluída, 10 estão fechadas porém identificadas com o tipo 01, 16 não estão com a obra concluída porque o beneficiário não autorizou a ligação intradomiciliar; 46 casas não foram encontradas, 09 casas falta executar a obra, e 68 unidades as ligações foram executados pelo próprio beneficiário.

3 – Com o resultado acima apontado pela engenharia do município, informamos que as casas que estão fechadas as mesmas foram efetuadas as ligações, porém não conseguimos detectar o tipo de ligação intradomiciliar à rede coletora.






ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

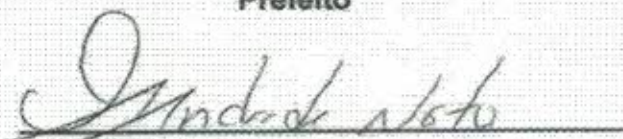
4 – Diante dos fatos apontados nos itens acima, esta prefeitura aguarda o deferimento das informações, e ao mesmo tempo solicita visita técnica para a verificação da obra concluída referente as informações apontadas em relatório fotográfico anexo;

5 – No caso das casas demolidas como a obra já havia sido executada, pedimos atenção especial para a dispensa da glosa, uma vez que houve a execução tendo portanto alcançado os 100% nessas unidades;

Teotônio Vilela-AL, 05 de maio de 2015.



**Pedro Henrique de Jesus Pereira**  
Prefeito



**Osmar Alves de Andrade Neto**  
Gerente Municipal de Convênios



# ANEXO VII

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS...  
DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA



## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA FINAL

### 1- IDENTIFICAÇÃO

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA		
PROCESSO DE PROJETO Nº: 2286/01-31	CONVÊNIO Nº: 3702/01	
VALOR FUNASA: 550.000,00	CONTRAPARTIDA: 11.224,48	TOTAL: 561.224,48
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		

2-

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO		PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO	DATA DE INÍCIO DA OBRA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	DATA DA VISITA
INÍCIO	FIM		JULHO/2002		08 e 09.02.2007
	01.04.2006				

### 3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

META	ETAPA FASE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE		PERCENTUAL EXECUTADO
				PREVISTO	EXECUTADO	
1	1.1	LIGAÇÕES INTRA-DOMICILIARES	UN	2.493	1.850	74%

### 4 - VERIFICAÇÕES

ITEM	ASPECTOS TÉCNICOS DA OBRA	SIM	NÃO	N/A
1	A obra foi executada em conformidade com os projetos aprovados pela FUNASA	x		
2	Se houveram modificações, elas foram aprovadas pela FUNASA			x
3	A obra foi executada de acordo com as especificações técnicas	x		
4	No caso de melhorias, a relação de beneficiários foi respeitada	x		
5	A Prefeitura emitiu Termo de Recebimento Provisório/ Definitivo da Obra		x	

### 5 - RELATO SUCINTO

Fomos ao local onde foram realizados os serviços e pudemos observar a execução de ligações intra-domiciliares. Porém, faltam executar ainda o restante das mesmas e encaminhar a seguinte documentação para a aprovação técnica deste:

- ✓ As ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) do responsável pela fiscalização e a do responsável pela execução dos serviços, devidamente quitadas;
- ✓ A lista de beneficiários referentes às ligações intra-domiciliares executadas em consonância com a listagem original e tipo de ligação executada, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e pelo Auxiliar de Saneamento que acompanhou os serviços;
- ✓ O Termo de Recebimento Definitivo da obra assinado Prefeito Municipal e pelo Engenheiro Fiscal;

✓ Documento comprobatório do recebimento dos serviços pela CASAL;

Quanto a medições mais detalhadas referentes ao método de execução das ligações intradomiciliares, número das mesmas e respectivo material utilizado, etc, estes devem ser de responsabilidade do Engenheiro Fiscal.

Outrossim, salientamos que o município deve providenciar (provavelmente junto à CASAL) a devida operação e manutenção da Rede Coletora para impedir a obstrução da mesma e conseqüentes danos à saúde da população local.

Maceió, 09 de fevereiro de 2007

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

*Angela Silva de Borborema*  
ANGELA SILVA DE BORBOREMA

*Jaidé Bento dos Santos*  
JAIDÉ BENTO DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE  
NÚCLEO ESTADUAL DE ALAGOAS  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO



PROCESSO DE PROJETO Nº : 25110.002286/2001-31  
PROCESSO DE CONVÊNIO Nº : 25110.001600/2001-68  
CONV. Nº 3702/01  
VIGÊNCIA: 01.04.2006  
ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE LIGAÇÕES INTRA-DOMICILIARES DE ESGOTOS DE  
TEOTÔNIO VILELA AL.

PARECER TÉCNICO

1- Em que medidas o objeto pactuado do convênio foi atingido? Mensurar em percentual.

Foram executados cerca de 74% do objeto pactuado.

2- Quando a medida de execução não for igual a 100% solicita-se os motivos que levaram baixa execução do convênio e se o não cumprimento total do objeto acarretou prejuízo ao Tesouro Nacional.

Falta a execução do restante das ligações intra-domiciliares (cerca de 643 unidades) conveniadas além de envio de documentação listada no item 7, a seguir.

3- O Convênio foi executado de acordo com o campo " Cronograma de Execução Duração" constante no plano de Trabalho 2/3 ?

SIM ( )

NÃO (X)

Em caso negativo, indicar se as ações executadas são importantes e passíveis de Aprovação por essa Área.

Até esta data não foram executadas todas as ligações.

4- O convênio executou de acordo com o Cronograma de Execução Campos " Especificação" e " Indicador Físico", constantes no Plano de Trabalho 2/3 ?

NÃO. Falta a execução do restante das ligações intra-domiciliares conveniadas além de envio de documentação listada no item 7, a seguir.

4.1 - Os gastos foram realizados em desacordo com o Plano de Trabalho

SIM ( X )                      NÃO (   )

Em caso positivo, indicar se as ações executadas podem ser consideradas como Complemento ou como distorção do objeto do convênio.

O Objeto do convênio não foi cumprido na íntegra, pois falta a execução do restante das ligações intra-domiciliares. A parte executada aparentemente está beneficiando a população de Teotônio Vilela.

5- As Justificativas apresentadas pela Entidade, em relação ao descumprimento do Plano de Trabalho podem ser aceitas por essa área?

SIM (   )                      NÃO (   )

JUSTIFICAR: Não foram apresentadas justificativas.

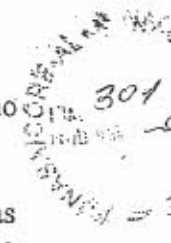
6- Após essas considerações, como essa área avalia a execução física do Convênio?

6.1 - APROVA: SIM (   )      NÃO ( X )

6.2 - Em caso negativo, recomenda a impugnação da despesa?

Não se aplica. A impugnação da despesa não é de responsabilidade da área de engenharia.

7- Outros Comentários: As obras físicas ainda não foram totalmente concluídas e portanto ainda faltam 643 ligações intra-domiciliares a serem executadas. Para a Aprovação de metas físicas do Convênio em questão, faltam, além da conclusão das ligações intra-domiciliares, a apresentação da seguinte documentação: a) As ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) do responsável pela fiscalização e a do responsável pela execução dos serviços, devidamente quitadas; b) A lista de beneficiários referentes às ligações intra-domiciliares executadas em consonância com a listagem original e tipo de ligação executada, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços e pelo Auxiliar de Saneamento que acompanhou os serviços; c) O Termo de Recebimento





FUNASA - AL  
302

Definitivo da obra assinado Prefeito Municipal e pelo Engenheiro Fiscal; d) Documento comprobatório do recebimento dos serviços pela CASAL. Quanto a medições mais detalhadas referentes ao método de execução das ligações intra-domiciliares, número das mesmas e respectivo material utilizado, etc, estes devem ser de responsabilidade do Convenente na figura do Engenheiro Fiscal. Outrossim, salientamos que o município deve providenciar (provavelmente junto à CASAL) a devida operação e manutenção da Rede Coletora para impedir eventuais obstruções da mesma e conseqüentes danos à saúde da população local.

Em, 12 de fevereiro de 2007

*Angela Silva de Barborema*  
Engenheira  
FUNASA - AL

*Jaiide Bento dos Santos*  
Engº Civil e Sanitarista  
FUNASA - AL

De Acordo:

\_\_\_\_\_

Em, de de

2001 / 2.493 domicílio c/ ligação Sist. Espectomuto convenir  
2007 / 1.850 concluídos, aprovados Funasa 44%  
2015 / 482 concluídos faltando aprovados Funasa 19.54%  
2016 / Retirado 2015.